



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

Pauta da 143ª Reunião Ordinária do Conama
Data: 28 de agosto de 2024, das 9h00 às 17h00
Local: Auditório 01 IBAMA

- 1) Abertura da Sessão do Plenário pela Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
 - a) Assinatura de protocolo de intenções MMA e ABRACAN, projeto de formação para vereadores.
- 2) Apresentação dos novos Conselheiros.
- 3) Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 142ª Reunião Ordinária, de 12 de junho de 2024.
- 4) Tribuna Livre, com duração máxima total de 15 minutos, divididos entre os inscritos no começo da reunião, garantindo-se a oportunidade de manifestação para todos os segmentos.
- 5) Encaminhamentos da Secretaria-Executiva.
- 6) Apresentação da ordem do dia:
 - a) Proposta de Recomendação Conama aos Estados MT e MS sobre o Pantanal;
 - b) Proposta de Recomendação Conama ao CNRH sobre o Pantanal; e
 - c) Moção de posicionamento contrário ao PL nº 10.273/2018.
- 7) Discussão, deliberação das matérias da ordem do dia e apresentação de emendas.
- 8) Discussões de temas relevantes para Agenda Ambiental:
 - a) Dados do DETER, de agosto de 2023 a julho de 2024 (Amazônia/Pantanal/Cerrado). Apresentação pela Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (MMA).
 - b) Concessão de serviços de visitação em Unidades de Conservação. Apresentação por Carla Guaitanele, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio).
 - c) Preparação do governo brasileiro para a Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade (COP-16) e implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica. Apresentação pela Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (MMA).
 - d) Ações dos órgãos do Sisnama frente à decisão do STF na ADPF 743, de 20/03/2024, que determinou que o Ibama e os Governos Estaduais, por meio de suas secretarias de meio ambiente ou afins, tornem públicos, em até 60 dias, os dados referentes às autorizações



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

de supressão de vegetação e que a publicidade passe a ser, doravante, a regra de referidos dados. Apresentação e debate em Plenário.

9) Informes.

10) Encerramento.